



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Jurídica

Rua Borges Lagoa, 1230, 2º andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

São Paulo, 02 de junho de 2021.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Dr. João Antonio da Silva Filho

Presidente

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130, Vila Clementino

São Paulo - SP

CEP: 04027-000

Ofício nº 236/2021/SME

ASSUNTO: Ofício SSG 13417/2021 - TC/010276/2020 - Análise - Contrato - Contratação emergencial para a prestação de serviços de operacionalização e manutenção preventiva dos equipamentos de iluminação dos teatros dos CEUs

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6016.2021/0036319-1.

Exmo. Sr. Presidente,

Servimo-nos do presente para, em atenção ao ofício em epígrafe, encaminhar as informações apresentadas pelas áreas técnicas desta pasta.

Colocamo-nos à disposição caso sejam necessários novos esclarecimentos, hipótese em que solicitamos seja o próximo ofício encaminhado a smegabexpediente@sme.prefeitura.sp.gov.br.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Omar Cassim Neto, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2021, às 17:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045358580** e o código CRC **52BB3005**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo de Serviços Terceirizados

Rua Diogo de Faria, 1247, 2º andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0210

PROCESSO 6016.2021/0036319-1

Encaminhamento SME/COSERV/DIGECON - NUC.SER.T Nº 045264776

São Paulo, 01 de junho de 2021.

Assunto: TCM - Ofício SSG 13417/2021 - Processo TC/010276/2020 - Análise - Contrato 53/SME/2019 - SEI 6016.2019/0026911-6.

SME/Assessoria Jurídica

Sra. Procuradora Chefe

Trata o presente do Relatório da Auditoria realizado pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM-SP para análise do contrato nº 53/SME/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SME e a empresa FHB COMERCIAL ELETRONICA EIRELI., CNPJ nº 09.534.916/0001-04, cujo objeto é a contratação emergencial para a prestação de serviços de operacionalização e manutenção preventiva dos equipamentos de iluminação dos teatros dos CEUs.

Considerando o contido no Encaminhamento SME/GAB (042577201), temos a informar que analisamos o Ofício SSG 13417/2021 (042576762), e em relação às infringências apontadas no Relatório de Análise de Contratação, SEI (042576828), e na Conclusão contido em SEI (042576884), esclarecemos o que segue:

Da justificativa para a dispensa de licitação (14.3 do Relatório de Análise de Contratação)

Complementando as justificativas apresentadas para a contratação emergencial no processo 6016.2019/0026911-6. Contrato 53/SME/2019, relatamos os fatos ocorridos que ensejaram na não conclusão do processo licitatório 6016.2017/0039781-1 no tempo hábil para evitar a necessidade da contratação direta em caráter emergencial.

O Edital de Pregão Eletrônico nº 02/SME/2018, processo 6016.2017/0039781-1, foi publicado em 19/01/2018 no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, sendo estipulada a data de 06/02/2018 para abertura de sessão pública. Contudo, antes da abertura da sessão pública o Pregão foi suspenso para melhor análise das impugnações impetradas pelo Sr. GILBERTO OLIVEIRA (SEI 6627089) e pela empresa SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO (SEI 6627345). Diante do acolhimento parcial das impugnações apresentadas houve a readequação do Termo de Referência (SEI 7345930).

Posteriormente o Termo de Referência sofreu outras quatro alterações quer pela inclusão, exclusão ou readequação de itens, e considerando ainda o tempo decorrido, houve a necessidade de atualizações de Pesquisa de Mercado.

Foi publicado o Decreto Municipal nº 58.400, de 10 de setembro de 2018, que estabelece as regras sobre a contratação de serviços contínuos, com alocação de mão de obra não eventual, pela Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, acarretando em nova readequação do Termo de Referência e do Edital.

Após as análises e readequações no Termo de Referência e no Edital, foi autorizada por meio de Despacho de 13/03/2019 a reabertura do Pregão Eletrônico nº 02/SME/2018 (SEI 015418536), que ocorreu no dia 09/04/2018, conforme Ata de Realização de Pregão Eletrônico (SEI 018985224), publicada no Diário Oficial do Município em 04/07/2019.

Diante da não conclusão do processo licitatório no tempo hábil, apesar de terem sido envidados todos os esforços em conjunto para a sua conclusão, foi necessária a contratação por emergência para garantir a continuidade a prestação de serviços de operacionalização e manutenção preventiva dos equipamentos de iluminação dos teatros dos CEUs.

Tal solicitação faz-se necessária, considerando que a Administração não possui pessoal especializado para prestação dos serviços supra mencionados, necessitando terceirizá-los, de maneira que os equipamentos possam ser operados, manuseados e conservados com total conhecimento e segurança, propiciando qualidade nos eventos programados e preservando-os, mediante uma manutenção adequada

Com os nossos esclarecimentos, encaminhamos o presente para apreciação dessa Assessoria Jurídica.



Documento assinado eletronicamente por **Almir José da Silva, Auxiliar Técnico de Educação**, em 01/06/2021, às 14:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Brangioni Fontana, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 01/06/2021, às 14:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Denyse Luque Bastos, Coordenador(a)**, em 01/06/2021, às 14:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045264776** e o código CRC **CB851AE5**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo de Contratos

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - @cidade_unidade@/ - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0522

Encaminhamento SME/COMPS/NCON Nº 043054434

São Paulo, 26 de abril de 2021.

Assunto: TCM - Ofício SSG 13417/2021 - TC/010276/2020 - Análise – Contrato - Contratação emergencial para a prestação de serviços de operacionalização e manutenção preventiva dos equipamentos de iluminação dos teatros dos CEUs - Encaminha cópia digital das peças 29 e 30 dos autos.

À

SME/AJ

Senhora Procuradora Chefe,

Tendo em vista o Ofício SSG 13417/2021, referente ao Relatório de Análise de Contratação sob Processo Eletrônico SEI 6016.2021/0036319-1, foram constatadas eventuais irregularidades quanto ao Contrato nº 53/SME/2019, e em atendimento aos questionamentos apontados no item 14.14 (SEI 042576828), passamos a informar o que compete a este Núcleo de Licitações e Contratos – NLIC/NCON.

A nós, cabe ponderar o que segue:

A respeito do respectivo apontamento quanto a publicação do Termo de Contrato em descumprimento ao prazo de 20 dias estabelecido no art. 26 da Lei Municipal nº 13.278/02, informamos que, por equívoco houve um lapso temporal, sendo o extrato publicado extemporaneamente.

Nessa toada, apontamos que problemas e demandas internas podem ter contribuído para o provável lapso de tempo decorrido entre a assinatura do Termo do Contrato 53/SME/2019 e a publicação de seu extrato em Diário Oficial, uma vez que o processo administrativo precisa percorrer um trâmite interno para atos da Administração, visando a sua melhor instrução.

Isto posto, ressaltamos que em momento algum houve dolo ou má-fé, como pode-se abstrair do próprio processo em questão.

Ademais, a jurisprudência dominante a respeito do aludido tema, tem se posicionado no sentido de relevar a publicação extemporânea, de acordo com decisões do Egrégio TCM, conforme ementa abaixo:

ANÁLISE. PREGÃO. CONTRATO. SME. Serviços de conservação e limpeza de instalações prediais com manutenção de áreas verdes e tratamento das piscinas. CEU's. Relevada a publicação extemporânea do ajuste. REGULARES. DETERMINAÇÃO. Votação unânime. (TCMG nº 72-000.020.05-87).

Informamos ainda, que em atendimento ao princípio da publicidade, ainda que com o referido lapso, o extrato do aludido instrumento fora publicado no Diário Oficial do Município, sanando o vício formal ora apontado, e dando, assim, eficácia ao contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara de Freitas Mateus Vieira, Assessor(a) I**, em 26/04/2021, às 11:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Karoline da Silva Campos, Assessor(a) I**, em 26/04/2021, às 11:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043054434** e o código CRC **8C2C6C8E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo de Pesquisa de Mercado

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/COMPS/NUPEM Nº 043627784

São Paulo, 05 de maio de 2021.

ASSUNTO: TCM - Ofício SSG 13417/2021 - Análise – Contratação emergencial para a prestação de serviços de operacionalização e manutenção preventiva dos equipamentos de iluminação dos teatros dos CEUs. Processo SEI nº 6016.2019/0026911-6

À

SME/COMPS

Senhor Coordenador,

Trata o presente de instauração de procedimento fiscalizatório da Contratação emergencial para a prestação de serviços de operacionalização e manutenção preventiva dos equipamentos de iluminação dos teatros dos CEUs, realizada no processo SEI nº 6016.2019/0026911-6.

Dentre os demais itens averiguados, houve análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes do certame visando verificar se houve transparência na pesquisa de mercado.

Em atendimento ao solicitado em documento SEI nº 042707247, cumpre esclarecer que este Núcleo de Pesquisa de Mercado realizou a referida pesquisa obedecendo ao disposto no Decreto Municipal nº 56.818/2016, de acordo com os parâmetros estabelecidos.

Em análise ao processo SEI nº 6016.2019/0026911-6, cabe ressaltar que por tratar-se de contratação emergencial, conforme solicitação inicial, contida em documento SEI nº 017340425, a pesquisa foi realizada no parâmetro IV, junto aos fornecedores diretos, conforme consta em documento SEI nº 018147241.

Impende salientar que atualmente a pesquisa de preços tem como procedimento solicitar orçamento junto às empresas, que são previamente analisadas quanto ao ramo de serviços prestados, incluídas em banco de fornecedores contidos no Núcleo.

Foi enviado solicitação de orçamento para 18 empresas, sendo que foram encaminhadas 26 mensagens via correio eletrônico, tendo em vista que, visando a eficiência no atendimento ao solicitado, muitas vezes há mais de um endereço eletrônico para cada empresa, como pode-se observar no quadro abaixo:

Relação de empresas - processo 6016.2019/0026911-6		
EMPRESA	CNPJ	E-MAIL

ACG SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA	08.636.818/0001-07	acg.som@terra.com.br
		adm.licita@servi.com.br
		servisp.op@servi.com.br
FHB COMERCIAL ELETRONICA EIRELI EPP	09.534.916/0001-04	atendimento@fhbelectronica.com.br
		vendas@fhbelectronica.com.br
		cpisiluminacao@bol.com.br
		cpisiluminacao@bol.com.br
FLASH ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA	62.002.886/0001-60	info@flashcaetano.com.br
		aurelio@flashcaetano.com.br
BAKMAR ELETRONICA LTDA	46.103.594/0001-67	licita@bakmar.com.br
		l.do.ltda@bol.com.br
LOJA DO TEATRO LUZ E SOM LTDA-ME	73.009.318/0001- 07	lojadoteatro@bol.com.br
		anabrambilla@terra.com.br
PHOBUS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP	48.036.164/0001-03	phobus@phobus.com.br
		simone@phobus.com.br
SOMLUX SPOTLIGHT LTDA	44.692.010/0001-00	six@somlux.com.br
		slx@somlux.com.br
		solange@vicent.com.br
CENOTECNIA/TAIGO		taigocomercial@gmail.com
TROUPE PRODUÇÕES LTDA	66.106.600/0001-47	troupeproducoes@terra.com.br
		abatistaflash@gmail.com
		vagil@ig.com.br
DT AUDIO LTDA - EPP	267.687.384/0001-19	dt.audio@hotmail.com
		starleds.eventos@hotmail.com
LUME SERVIÇOS GERAIS LTDA	14.559.466/0001-60	adm.marcio@lumeservicos.net
CAB MATERIAL SUPRIMENTOS EIRELI-EPP	21.302.370/0001-53	valtermoonsea@uol.com.br

Assinale-se, ainda, que tendo em vista o tempo decorrido, não foi possível obter todos os dados das empresas consultadas, pois não constam no banco de fornecedores atualizado.

Dentre as propostas recebidas à época, as empresas FHB, LUME E DT ÁUDIO apresentaram as propostas mais vantajosas à Administração Pública, dentre os 10 lotes definidos do Termo de Referência.

No que tange ao detalhamento dos custos unitários, ressaltamos que a pesquisa de preços baseou-se

no Termo de Referência, em documento SEI nº 017337897. Tendo em vista que este não apresentou o Modelo de Proposta de Preços, o Núcleo de Pesquisa de Mercado, observando todos os procedimentos para realização de pesquisa de preços estabelecidos na Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020, solicitou o valor unitário por posto de serviço.

Insta salientar que, quando há a necessidade de análise da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, no momento da pesquisa de mercado, s.m.j., a Unidade Requisitante solicita no Termo de Referência, com o intuito de justificar detalhadamente os preços a serem contratados.

Diante o exposto, conforme recomendado, para apresentar maior transparência nas cotações de orçamentos futuras, este Núcleo de Pesquisa de Mercado irá adotar a inclusão de planilha contendo os dados dos fornecedores consultados, a fim de facilitar a identificação das empresas.

Encaminhamos o presente para medidas em prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Petrasso, Assistente Técnico de Educação I**, em 05/05/2021, às 13:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043627784** e o código CRC **DE7786AC**.